



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

Protocolado na Secretaria da  
Câmara Municipal de Trairão  
Em 22/04/22  
SECRETARIA

**LEI MUNICIPAL Nº 393 de 22 DE ABRIL DE 2022**

**“ Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento – Lei Municipal nº 390 de 22/12/2021, e dá outras providências “.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, Inciso V, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto do prefeito municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) no orçamento vigente – LOA nº 390/2021 de 22/12/2021, que deverá ser alocado nos programas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando atender a execução de serviços socioassistenciais para Municípios em situação de emergência e estado de calamidade pública, em conformidade com a Portaria nº 751/2022 de 22/02/2022.

**Art. 2º** - Fica criado no vigente orçamento – LOA nº 390/2021 de 22/12/2021, o projeto/atividade: Incremento Temporário de Ações Socioassistenciais – Port.751/22, a seguir descrito:

Unidade Gestora: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social /FMAS <b>Proj/Atividade: 19.001.08.244.003-2148 - Incremento Temporário de Ações Socioassistenciais – Port.751/22</b>		
Órgão	19	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	1	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	3	Cidadania, Trabalho e Proteção Social
Proj/Atividade	2148	Incremento Temporário de ações Socioassistenciais - Port.751/22
Elemento de Despesa	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso	1660 - 0000	Transferência de Recursos do FNAS
Valor do Recursos		R\$ 30.000,00



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata os art. 1º e 2º desta Lei, nos termos do Art. 43, § inciso 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64 serão oriundos da anulação parcial/total de dotação(ões) disponível(is) e/ou não reservadas na data da edição do Decreto de abertura do crédito especial autorizado nesta Lei.

Unidade Gestora: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS			
Proj/Atividade: 19.001.08.243.003-2114 - Manutenção do Programa de Combate à Exploração Sexual Infantil			
Órgão	19	Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	1	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	3	Cidadania, Trabalho e Proteção Social	
Proj/Atividade	2114	Manutenção do Programa de Combate à Exploração Sexual Infantil	
Elemento de Despesa	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
Fonte de Recurso	1660 - 0000	Transferência de Recursos do FNAS	
Valor da Anulação			R\$ 30.000,00

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei Orçamentária original e apresentar junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determina a Lei de Responsabilidades fiscal nº 101/2000.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão – PA, 22 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Valdinei José Ferreira**  
**Prefeito Municipal**